



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344 de 27.05.1998

CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU

RESOLUÇÃO 01/2004

Revoga a Resolução 03/2001 que aprova a Criação do Sistema UESB de Rádio e Televisão Educativas – SURTE.

O Presidente do Conselho Universitário - CONSU, no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo 20 do Decreto Estadual nº 1.931/88 – Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, de acordo com a Lei Estadual nº 7.176/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar “ad referendum” da plenária do CONSU, a Resolução 03/2001 que aprova o Sistema UESB de Rádio e Televisão Educativas - SURTE.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Vitória da Conquista, 23 de janeiro de 2004.


Abel Rebouças São José
Presidente do CONSU